



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 22 de abril de 2013, e a Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 12, incisos XIII e XVII e o art. 23, inciso VI da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 22 de abril de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União, de 24 de abril de 2013, Seção 1, p. 101, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º .....
- .....
- g) GT7 – Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - h) GT8 – Defesa da Educação;
  - i) GT9 – Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
  - j) GT10 – Promoção do Direito à Cidade; e
  - k) GT11 – Combate à Tortura.” (NR)

Art. 2º Alterar o § 1º do art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2014, Seção 1, p. 94-96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “ Art. 33.....
- § 1º.....
- .....
- g) GT7 – Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - h) GT8 – Defesa da Educação;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

i) GT9 – Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

j) GT10 – Promoção do Direito à Cidade; e

k) GT11 – Combate à Tortura.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de março de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS